

**ALADI**

Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

**PRORROGAÇÃO DOS ACORDOS
COMERCIAIS CELEBRADOS EN-
TRE O MEXICO E O URUGUAI**

ALADI/ACORDOS COMERCIAIS/Add. 9
11 de novembro de 1998

Os Plenipotenciários dos Estados Unidos Mexicanos e da República Oriental do Uruguai, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes que foram outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação,

CONSIDERANDO A necessidade de preservar e ampliar as correntes de comércio existentes entre ambos os países; e

REAFIRMANDO A vontade de continuar as negociações de um Acordo de Complementação Econômica entre os Estados Partes do MERCOSUL e o México,

CONVÊM EM:

Artigo único.- Prorrogar, de 1º de janeiro de 1999 até 31 de dezembro do ano 2000, a vigência dos Acordos Comerciais registrados no presente Protocolo e das preferências pactuadas reciprocamente entre o México e o Uruguai, nos termos e condições estabelecidos nos seguintes Protocolos:

- AAP.C/5 Vigésimo Quarto Protocolo Adicional.
- AAP.C/13 Décimo Primeiro Protocolo Adicional.
- AAP.C/18 Vigésimo Terceiro Protocolo Adicional.
- AAP.C/19 Décimo Terceiro Protocolo Adicional.

Se com anterioridade a 31 de dezembro do ano 2000 for assinado um Acordo de Complementação Econômica entre o MERCOSUL e o México, os Acordos Comerciais antes indicados, as preferências pactuadas nos mesmos e seus Protocolos caducarão a partir da entrada em vigor daquele.

A Secretaria-Geral da Associação fará constar em cada um dos Acordos Comerciais mencionados a prorrogação outorgada em virtude do presente Protocolo.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

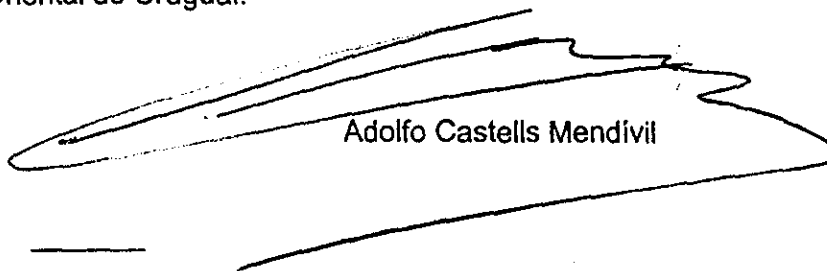
EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários assinam o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos onze dias do mês de novembro, de mil novecentos e noventa e oito, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:



Rogelio Granguillhome Morfin

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:



Adolfo Castells Mendivil